

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

4 LEI N.º 2.648, de 29 de novembro de 1979.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender às despesas decorrentes com o pagamento da 1a. (primeira) parcela do ato declaratório de utilidade pública (Decreto nº 1.737, de 19 de setembro de 1979), atinente ao imóvel constituído dos lotes números 12, 13, 19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra "AK", do loteamento "Jardim Petrópolis", nesta Cidade.

Art. 2º - Como cobertura financeira para atender ao presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 7 - Encargos Gerais do Município
- 7.01 - Recursos Supervisionados pelo Gabinete do Prefeito
- 0.30 70212.33 - Encargos centralizados da Administração Direta Cr\$.....
- 200.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de novembro de 1979.

Fernando Affonso Collor de Mello
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

P r e f e i t o

Luciano Jorge Peixoto
LUCIANO JORGE PEIXOTO
Secretário de Finanças

*Publicada no
D. Of. M.º 226
de 30/11/79*

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

